



PORTARIA Nº. 122/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando a Lei Municipal nº 580, de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

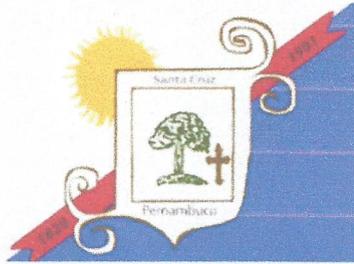
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a servidora pública municipal, **JUVANETE BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. **418.788.684-20** titular do cargo efetivo Professor-Classe VI, Matriz/Nível Pós-Graduação, 150H/A, matrícula nº85, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c art. 40, §5º ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003 e o artigo 21 da Lei Municipal 386/14.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.154 - Ano 2024 – Segunda-feira, 27 de Maio de 2024.

PORTARIA Nº. 121/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando a Lei Municipal nº 580, de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora pública municipal, **ANTONIA BATISTA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 039.481.164-07, titular do cargo efetivo Professor – Classe V, Matriz/Nível – Pós Graduação, 150 h, matrícula nº527, lotada no Grupo Escolar Doutor Sergio Figueiredo, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 13, §3º, inciso I da Lei Municipal 386/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº. 122/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando a Lei Municipal nº 580, de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a servidora pública municipal, **JUVANETE BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 418.788.684-20 titular do cargo efetivo Professor-Classe VI, Matriz/Nível Pós-Graduação, 150H/A, matrícula nº85, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c art. 40, §5º ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003 e o artigo 21 da Lei Municipal 386/14.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social